



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Avenida Brasília, 338 - Centro - Fone: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383 - Alexânia - Goiás
CEP 72.920-000 - CGC-MF 01.298.975/0001-00

LEI Nº 608/99

DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999.

“Dispõe sobre doação de 10 (dez) camas de solteiro usadas à CASA DE RECUPERAÇÃO TANQUE DE BETESDA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA,
Estado de Goiás,

Faço saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, por seus membros APROVOU e EU, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a doar 10 (dez) camas de solteiro à instituição “CASA DE RECUPERAÇÃO TANQUE DE BETESDA”.

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia,
Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Dezembro
de 1999.**

IRACI ANTONIO DAVI
Prefeito Municipal